

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

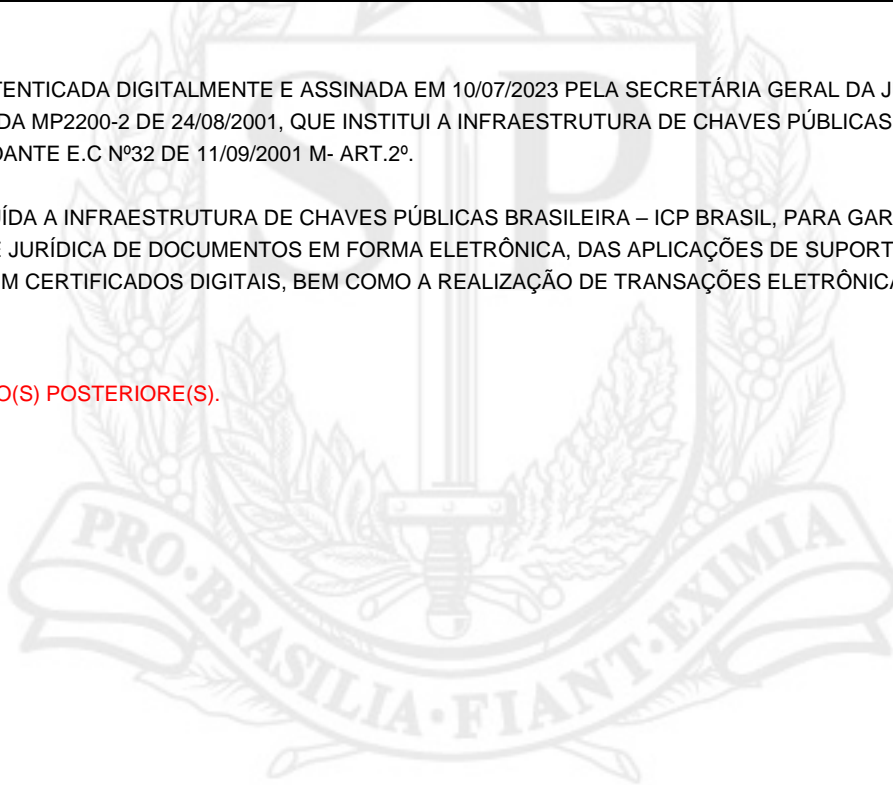
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300563824	CNPJ 37.248.277/0001-48	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300563824	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/01/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:31:09	CÓDIGO DE CONTROLE 212692205
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/07/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
 0.054.523/21-7



0309 (143911)



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 028798042-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima	NÚMERO 1461	COMPLEMENTO 4º Andar, Cj	CEP 01452-921
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 37.248.277/0001-48	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC
NOME: NATHALIA MICHELONI PEREIRA (Procurador)		DARE: R\$ 442,17	1/1
ASSINATURA: <i>Nathalia Micheloni</i> DATA: 20/01/2021		DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO / CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:	 	
--------------	------	------



- Gerência de Guarda e Distribuição**
- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - () Verificação de Ficha Cadastral
 - () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
 - () MEI sem Cadastro
 - () MEI com Cadastro
 - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - () vide Protocolo

BUG HUNT
PLATAFORMA DE RECOMPENSA

com 22/01

RECEBUEMOS
2021

RECEBUEMOS
(ATIVIDADES)

- () TRIAR _____
- () DEFERIR DBE _____
- () ETIQUETAR _____ *Indeclar*
- () PERFURAR _____
- () SEPARAR VIA _____ *Indeclar*



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300563824 em 29/01/2021 da empresa BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. S.A., protocolado sob o nº 0054523217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 212692205. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 01 21

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL
FECHADO**

BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. LTDA
NIRE nº 35.236.039.066
CNPJ nº: 37.248.277/0001-48

COLO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- A) **CAIO TELLES DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº35.200.329-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 373.531.728-60, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, na Rua Paulo Varchavtchik, 1.350, Aparecidinha, CEP 18087-190, doravante referido simplesmente como “**CAIO**”;
- B) **BRUNO TELLES DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº35.200.328-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 365.547.898-47, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, na Rua Paulo Varchavtchik, 1.350, Aparecidinha, CEP 18087-190, doravante referido simplesmente como “**BRUNO**”; e
- C) **RONEN BEN EFRAIM**, israelense, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 62.904.238-X e inscrito no CPF sob o nº 728.181.401-10, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Dr. Alfredo de Castro, 112, apartamento 217, Barra Funda, CEP 01155-060, doravante referido simplesmente como “**RONEN**”.

Na qualidade de sócios detentores da totalidade do capital social da **BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.461, 4º andar, conjunto 41, Caixa Postal 223, Torre Sul, Jardim Paulistano, CEP 01452-921, inscrita no CNPJ nº 37.248.277/0001-48, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.236.039.066, em sessão de 27.05.2020, e última alteração registrada sob o nº 487.606/20-6, registrada em sessão de 17.11.2020 (“**Sociedade**”), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

- 1.1. Os sócios resolvem, nos termos do artigo 1.113 e seguintes do Código Civil, transformar o tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade por ações de capital fechado, com a expressa renúncia dos

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Nathalia Micheloni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 25C4-6D28-7D04-C56C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Nathalia Micheloni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 25C4-6D28-7D04-C56C.

sócios ao direito de retirada previsto no artigo 1.114, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

- 1.2. Com base nas disposições legais e conforme aprovação unânime em reunião de sócios realizada na presente data, os Sócios aprovam a alteração do tipo societário para sociedade por ações de capital fechado, conforme descrito acima, mantendo-se inalterados os sócios, o patrimônio e o capital social, em conformidade com os artigos 220 e 221 da Lei 6.404/1976 e os artigos 1.113 e 1.114 da Lei 10.406/2002.

II. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE

- 2.1. Em razão da deliberação acima, a Sociedade, doravante referida simplesmente como Companhia, deixará de adotar a expressão “Ltda” ao final de sua razão social, passando a ser denominada simplesmente “**BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. S.A.**”

III. READEQUAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

- 3.1. Ainda em razão da deliberação acima, a integralidade das quotas sociais, ou seja, 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passará a ser dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas da mesma forma, sendo essas ações distribuídas entre os atuais sócios, de forma que estes passem a deter na sociedade por ações a mesma participação percentual que atualmente possuem na sociedade limitada, a saber:

- (i) 3.334 (três mil, trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao acionista **CAIO TELLES DA SILVEIRA**;
- (ii) 3.333 (três mil, trezentas e trinta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao acionista **BRUNO TELLES DA SILVEIRA**; e
- (iii) 3.333 (três mil, trezentas e trinta e três) mil ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao acionista **RONEN BEN EFRAIM**.

ACIONISTAS	QUOTAS DETIDAS ANTES DA TRANSFORMAÇÃO	AÇÕES DETIDAS APÓS A TRANSFORMAÇÃO	PORCENTAGEM
CAIO TELLES DA SILVEIRA	3.334	3.334	33%
BRUNO TELLES DA SILVEIRA	3.333	3.333	33%
RONEN BEN EFRAIM	3.333	3.333	33%

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Nathalia Micheloni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaledaempresas.com.br/43> e utilize o código 25C1-4D28-7D04-C56C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Nathalia Micheloni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaledaempresas.com.br/43> e utilize o código 25C1-4D28-7D04-C56C.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE EMPRESÁRIA LIMITADA

IV. DIRETORIA

- 4.1. Os acionistas representantes da totalidade das ações, neste ato, elegem para a Diretoria da Companhia, para o cargo de Diretores sem designação específica, com mandato de 02 (dois) anos, permitida reeleição, os antigos Administradores, ou seja, os Srs. **CAIO TELLES DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº35.200.329-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 373.531.728-60, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, na Rua Paulo Varchavtchik, 1.350, Aparecidinha, CEP 18087-190; **BRUNO TELLES DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº35.200.328-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 365.547.898-47, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, na Rua Paulo Varchavtchik, 1.350, Aparecidinha, CEP 18087-190; e **RONEN BEN EFRAIM**, israelense, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 62.904.238-X e inscrito no CPF sob o nº 728.181.401-10, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Dr. Alfredo de Castro, 112, apartamento 217, Barra Funda, CEP 01155-060.
- 4.2. Os Diretores ora eleitos, tomam posse de seus respectivos cargos, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, II ao presente instrumento.

V. CONSELHO FISCAL

- 5.1. Os acionistas representantes da totalidade das ações da Companhia decidem, de comum acordo, não instalar o Conselho Fiscal para o presente exercício social.

VI. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE

- 6.1. Por fim, resolvem os acionistas alterar por completo o Contrato Social, aprovando por unanimidade o Estatuto Social da Companhia, sob a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. S.A.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Nathalia Michelson. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalderegistro.com.br/443> e utilize o código 2304-6D28-7D04-C56C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Nathalia Michelson. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalderegistro.com.br/443> e utilize o código 2304-6D28-7D04-C56C.



posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”) e pelo Acordo de Acionistas celebrado em 11 de janeiro de 2021, o qual se encontra devidamente arquivado na sede social da Companhia, nos termos estabelecidos no artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações (“Acordo de Acionistas”).

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.461, 4º andar, conjunto 41, Caixa Postal 223, Torre Sul, Jardim Paulistano, CEP 01452-921. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional ou não, mediante decisão dos acionistas na forma do presente Estatuto Social.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”.

Artigo 7º - As ações são indivisíveis perante a Companhia.

Parágrafo Primeiro – A cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo – Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá emitir ações preferenciais, as quais não terão direito a voto, mas terão prioridade de reembolso do capital, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da Companhia.

Artigo 8º - Toda e qualquer transferência de ações, bem como a concessão, constituição ou criação de gravame sobre as ações de qualquer dos acionistas, deverão observar estritamente o previsto no Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A administração da Companhia competirá à Diretoria, cujos membros serão nomeados e eleitos nos termos deste Estatuto Social, observado o Acordo de Acionistas, com as atribuições e responsabilidades fixadas neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Nathalia Micheliara. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br:143> e utilize o código 2504-6D28-7D04-C56C

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria serão eleitos pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida sua reeleição, estando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo – Todos os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição.

Parágrafo Terceiro – O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto – A remuneração global e anual dos administradores será fixada pela Assembleia Geral nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV - DIRETORIA

Artigo 10º - A Diretoria será composta por 03 (três) Diretores, residentes no País, sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá aos demais Diretores conjuntamente designar o substituto provisório até que a Assembleia Geral eleja seu substituto definitivo pelo restante do prazo de gestão.

Parágrafo Segundo – A Diretoria reunir-se à sempre que convocada por qualquer dos Diretores, sendo certo que as reuniões serão instaladas na presença de ambos.

Artigo 11º - Competem à Diretoria as atribuições que a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Companhia.

Artigo 12º - Incumbe à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia, cabendo aos Diretores executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, nos termos estabelecidos pelo Estatuto.

Artigo 13º - A Companhia se obriga validamente sempre que representada:

- (i) Pela assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores em conjunto, observado o disposto no **Parágrafo Primeiro** abaixo; ou
- (ii) Pela assinatura conjunta de 01 (um) Diretor e de 01 (um), desde que constituído na forma do **Parágrafo Segundo** abaixo e, dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato

Parágrafo Primeiro – Quaisquer atos de administração da Companhia, incluindo, mas não se limitando à celebração de contratos de qualquer natureza, venda de ativos, prestação de fiança, caução e aval ou concessão de qualquer outra garantia, independente do valor, bem

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Natália Micheloni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2504-6D28-7D04-C56C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Natália Micheloni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2504-6D28-7D04-C56C.

como a outorga de procurações em favor de terceiros só poderão ser implementadas mediante a prévia e expressa aprovação de acionistas detentores de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a ser enviada por carta, fac-símile ou e-mail.

Parágrafo Segundo – As procurações em nome da Companhia serão sempre outorgadas por 02 (dois) Diretores em conjunto, observado o disposto no Parágrafo Primeiro acima e, com exceção daquelas com poderes *ad judicia*, terão prazo de validade não superior a 01 (um) ano.

Artigo 14º - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou empregado da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo 15º - O Conselho Fiscal da Companhia não funcionará em caráter permanente e será instalado mediante a solicitação dos acionistas em Assembleia Geral, de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 16º - O Conselho Fiscal, quando instalado, deverá ser composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, que preencham os requisitos exigidos em lei, com mandato de 01 (um) ano, terá as atribuições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos de seus membros.

Artigo 17º - O Conselho fiscal, quando em funcionamento, terá a remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral que o eleger.

CAPÍTULO VII – ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 18º - As Assembleias Gerais realizar-se-ão ordinariamente nos primeiros 04 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para tratar dos assuntos que são de sua competência nos termos da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, quando os interesses sociais o exigirem, sempre convocada por acionistas detentores de ao menos 10% (dez por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo Único – Na convocação e instalação das Assembleias Gerais serão observados os prazos e formas legais, considerando-se regular e legítima a Assembleia a que comparecerem espontaneamente acionistas que representem a totalidade do capital social.

Artigo 19º - Além das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, são matérias de submissão obrigatória à Assembleia Geral:

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Nathalia Micheloni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 23C1-6D28-7D04-C56C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Nathalia Micheloni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 23C1-6D28-7D04-C56C.

- (i) reformar o estatuto social;
- (ii) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas;
- (iii) deliberar pela instalação do Conselho Fiscal da Companhia e eleger seus membros;
- (iv) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como a destinação dos resultados;
- (v) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação, cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- (vi) aumentar ou reduzir o capital social da Companhia;
- (vii) aprovar a criação ou a emissão de novas ações de espécies ou classes distintas das detidas pelas partes ou a emissão ou valores mobiliários conversíveis em ações que atribuam direitos diferentes dos atribuídos pelas ações, inclusive para o ingresso de novos acionistas no quadro social da Companhia;
- (viii) aprovar o ingresso de novos acionistas;
- (ix) distribuir dividendos; e
- (x) aprovar a remuneração global da administração da Companhia.

Parágrafo Único – Ressalvados os casos para os quais a Lei das Sociedades por Ações determina quórum superior, a aprovação de matérias previstas neste Artigo dependerá do voto favorável de acionistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia.

Artigo 20º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por acionista indicado pela maioria dos acionistas presentes e secretariada por qualquer pessoa escolhida pela maioria dos acionistas presentes.

Artigo 21º - As atas das Assembleias Gerais serão lavradas no livro próprio, devendo ser assinadas pelos presentes após sua leitura e aprovação, excetuando-se os casos em que as atas forem lavradas em forma de sumário, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único – Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 22º - O exercício social coincidirá com o ano do calendário, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual proceder-se-á ao levantamento do balanço e demais demonstrações financeiras, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

Artigo 23º - Dos lucros líquidos verificados, 5% (cinco por cento) serão destinados à constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Maria Michelson. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalderegistro.com.br> e utilize o código 26C4-6D26-7D04-C56C.

Parágrafo Único – O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observado o direito dos acionistas a um dividendo mínimo obrigatório de 5% (cinco por cento) do lucro líquido, apurado pela Companhia em cada exercício social.

Artigo 24º - A Companhia levantará balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e distribuir, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação da Assembleia Geral poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, distribuir aos acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados do dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Terceiro – Dividendos intermediários, quando pagos, serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º - A Companhia só entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, hipótese em que caberá à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal para funcionar no período de liquidação, determinando sua remuneração.

Artigo 26º - Os haveres de acionistas extinto, morto ou dissidente, nos casos previstos em lei, serão calculados pelo valor do patrimônio líquido contábil do último balanço aprovado em Assembleia Geral.

Artigo 27º - A Companhia não se dissolverá por extinção, exclusão, morte, falência ou recuperação judicial de qualquer um dos acionistas, que prosseguirá com os acionistas remanescentes. Na ocorrência de quaisquer destas situações, os acionistas remanescentes poderão, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, optar:

- a) pela aquisição das ações do(s) acionista(s) retirante(s), proporcionalmente às suas quotas; ou
- b) pela apuração dos haveres do(s) acionista(s) retirante(s); ou
- c) pela aquisição das ações do(s) acionista(s) retirante(s) pela Companhia, permanecendo as ações em tesouraria até que deliberação posterior decida sobre a sua destinação; ou
- d) pela liquidação total ou parcial da Companhia; ou
- e) pela conversão da participação dos herdeiros/sucessores em ações preferencias, sem direito a voto, hipótese em que os herdeiros/sucessores não terão direito de

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Nathalia Micheloni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalderegistro.sp.gov.br> e utilize o código 25C4-6D28-7D04-C56C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Nathalia Micheloni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalderegistro.sp.gov.br> e utilize o código 25C4-6D28-7D04-C56C.

participar das deliberações sociais, mantidos os direitos patrimoniais sobre as ações em questão.

Parágrafo Único – Se em partilha decorrente de separação judicial ou divórcio de acionista, ou por sucessão de acionista falecido, forem atribuídas ações a cônjuge não-acionista ou a qualquer sucessor, os demais acionistas poderão optar por seguir o disposto na alínea “c” acima ou pela liquidação da participação do acionista em questão com o consequente pagamento dos haveres sociais, nos termos do Artigo 30º abaixo.

Artigo 28º - Na eventual ocorrência de quaisquer das situações previstas no Artigo anterior, os haveres serão apurados com base em balanço patrimonial contábil especialmente levantado para esse fim com observância das normas e práticas contábeis relativas à data do evento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação ou confirmação do fato.

Parágrafo Primeiro – O valor apurado na forma acima será pago em bens e/ou numerário, em até 12 (doze) parcelas mensais, a critério dos acionistas remanescentes, sendo que, no caso de pagamento parcelado, incidirá correção monetária, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento desse balanço.

Parágrafo Segundo – Sobre as parcelas referidas acima, que serão representadas por notas promissórias, incidirão correção monetária segundo a variação do Índice Geral de Preços – IGP/FGV e, na sua falta, IGP-M/FGV, IPC/FIPE e outro índice que reflita efetivamente a desvalorização da moeda nacional, nesta ordem e sucessivamente.

Parágrafo Terceiro – Será admitida a retirada de acionista, mediante reembolso do valor de suas ações, em caso de discordância em relação à deliberações tomadas em Assembleia Geral de Acionistas, por motivo justo. Para apuração do valor da parcela que caberá ao acionista retirante, bem como sua forma de pagamento, aplicar-se-ão os critérios estabelecidos neste Artigo.

Parágrafo Quarto – A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei e por decisão de acionistas que representem a totalidade do capital social da Companhia.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29º - Os casos omissos neste Estatuto Social serão decididos pela Assembleia Geral e regidos pelas disposições vigentes aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações e do Acordo de Acionistas.

Artigo 30º - A Companhia e os seus acionistas observarão o Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, cabendo (i) à administração da Companhia abster-se de registrar transferências de ações ou criação de ônus sobre ações que sejam contrários aos seus respectivos termos e de praticar atos contrários às suas disposições e (ii) ao presidente das Assembleias Gerais abster-se de computar os votos lançados em infração ao Acordo de Acionistas, nos termos do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Natália Micheloni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalderegistro.sp.gov.br/40> e utilize o código 25C4-6D28-7D04-C56C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Natália Micheloni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalderegistro.sp.gov.br/40> e utilize o código 25C4-6D28-7D04-C56C.

JUCESP
29 01 21

10

Artigo 31º - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Estatuto Social.

São Paulo, 11 de janeiro de 2021

Sócios/Acionistas e Diretores Eleitos:

CAIO TELLES DA SILVEIRA

BRUNO TELLES DA SILVEIRA

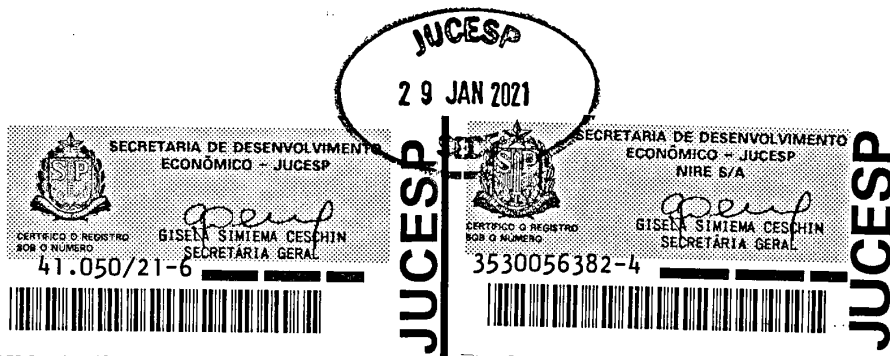
RONEN BEN EFRAIM

Visto do Advogado:

Rodrigo Caldas de Carvalho Borges
OAB/SP 300.999

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome: Nathalia Micheloni Pereira	Nome: Tiago Damasceno Bernardino
RG: 29.883.330-X	RG: 59.671.569-9
CPF/MF: 227.672.028-07	CPF/MF: 347.168.148-58



Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES, NATALIA MICHELONI PEREIRA e MARIA CRISTINA FREI - SECRETÁRIA GERAL DE EMPRESÁRIA LIMITADA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalderegistro.juceonline.sp.gov.br> e utilize o código 25C4-6D28-7D04-C56C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e NATALIA MICHELONI PEREIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalderegistro.juceonline.sp.gov.br> e utilize o código 25C4-6D28-7D04-C56C.

ANEXO I

Boletim de Subscrição 01/03

BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. S.A.
CNPJ 37.248.277/0001-48

Companhia	BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. S.A.
Subscritor:	CAIO TELLES DA SILVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº35.200.329-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 373.531.728-60, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, na Rua Paulo Varchavtchik, 1.350, Aparecidinha, CEP 18087-190
Data de Emissão:	11.01.2021
Ações Subscritas:	3.334 (três mil, trezentas e trinta e quatro)
Ações Integralizadas:	3.334 (três mil, trezentas e trinta e quatro)
Preço de Emissão por Ação:	R\$ 1,00 (um real) por ação

São Paulo, 11 de janeiro de 2021

Subscritor:

CAIO TELLES DA SILVEIRA

Mesa:

Caio Telles da Silveira

Bruno Telles da Silveira

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Nathalia Micheloni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 25C4-5D26-7D04-C56C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES, NATALIA MICHELONI e NATHALIA MICHELONI. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 25C4-5D26-7D04-C56C.

JUCESP
29 01 21

12

ANEXO I

Boletim de Subscrição 02/03

BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. S.A.
CNPJ 37.248.277/0001-48

Companhia	BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. S.A.
Subscritor:	BRUNO TELLES DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº35.200.328-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 365.547.898-47, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, na Rua Paulo Varchavtchik, 1.350, Aparecidinha, CEP 18087-190
Data de Emissão:	11.01.2021
Ações Subscritas:	3.333 (três mil, trezentas e trinta e três)
Ações Integralizadas:	3.333 (três mil, trezentas e trinta e três)
Preço de Emissão por Ação:	R\$ 1,00 (um real) por ação

São Paulo, 11 de janeiro de 2021

Subscritor:

BRUNO TELLES DA SILVEIRA

Mesa:

Caio Telles da Silveira

Bruno Telles da Silveira

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Nathalia Micheloni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 25C4-6D26-7D04-C56C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Nathalia Micheloni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 25C4-6D26-7D04-C56C.

ANEXO I

Boletim de Subscrição 03/03

BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. S.A.
CNPJ 37.248.277/0001-48

Companhia	BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. S.A.
Subscritor:	RONEN BEN EFRAIM, israelense, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 62.904.238-X e inscrito no CPF sob o nº 728.181.401-10, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Dr. Alfredo de Castro, 112, apartamento 217, Barra Funda, CEP 01155-060
Data de Emissão:	11.01.2021
Ações Subscritas:	3.333 (três mil, trezentas e trinta e três)
Ações Integralizadas:	3.333 (três mil, trezentas e trinta e três)
Preço de Emissão por Ação:	R\$ 1,00 (um real) por ação

São Paulo, 11 de janeiro de 2021

Subscritor:

RONEN BEN EFRAIM

Mesa:

Caio Telles da Silveira

Bruno Telles da Silveira

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BUNGES e Nathalia Micheloni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeempresas.com.br/443> e utilize o código 25C4-6D28-7D04-C56C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BUNGES e Nathalia Micheloni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeempresas.com.br/443> e utilize o código 25C4-6D28-7D04-C56C.

ANEXO II

TERMO DE POSSE E
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Em 11 de janeiro de 2021 **CAIO TELLES DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº35.200.329-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 373.531.728-60, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, na Rua Paulo Varchavtchik, 1.350, Aparecidinha, CEP 18087-190, através da assinatura do presente Termo, toma posse do cargo de Diretor da **BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. S.A.**, para o qual foi eleito pela Reunião de Sócios realizada nesta data, indicando, para os fins previstos no §2º do art. 149 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o endereço acima, para o recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária. Ato contínuo, o Sr. **CAIO TELLES DA SILVEIRA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 11 de janeiro de 2021

CAIO TELLES DA SILVEIRA

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Nathalia Micheloni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldelasassinaturas.com.br> e utilize o código 25C4-6D28-7D04-C56C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Nathalia Micheloni. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldelasassinaturas.com.br> e utilize o código 25C4-6D28-7D04-C56C.

ANEXO II

TERMO DE POSSE E
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Em 11 de janeiro de 2021 **BRUNO TELLES DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº35.200.328-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 365.547.898-47, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, na Rua Paulo Varchavtchik, 1.350, Aparecidinha, CEP 18087-190, através da assinatura do presente Termo, toma posse do cargo de Diretor da **BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. S.A.**, para o qual foi eleito pela Reunião de Sócios realizada nesta data, indicando, para os fins previstos no §2º do art. 149 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o endereço acima, para o recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária. Ato contínuo, o Sr. **BRUNO TELLES DA SILVEIRA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 11 de janeiro de 2021

BRUNO TELLES DA SILVEIRA

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Natália M. Heloni
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2804-6D28-7D04-C56C

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES e Natália M. Heloni
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2804-6D28-7D04-C56C.

ANEXO II

TERMO DE POSSE E
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Em 11 de janeiro de 2021 **RONEN BEN EFRAIM**, israelense, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 62.904.238-X e inscrito no CPF sob o nº 728.181.401-10, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Dr. Alfredo de Castro, 112, apartamento 217, Barra Funda, CEP 01155-060, através da assinatura do presente Termo, toma posse do cargo de Diretor da **BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. S.A.**, para o qual foi eleito pela Reunião de Sócios realizada nesta data, indicando, para os fins previstos no §2º do art. 149 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o endereço acima, para o recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária. Ato contínuo, o Sr. **RONEN BEN EFRAIM** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 11 de janeiro de 2021

RONEN BEN EFRAIM

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO, BORGES e Natália Micheli. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/40> e utilize o código 2504-6D28-7D04-C56C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Tiago Damasceno Bernardino, Bruno Telles Da Silveira, RONEN BEN EFRAIM, CAIO TELLES DA SILVEIRA, RODRIGO CALDAS DE CARVALHO, BORGES e Natália Micheli. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/40> e utilize o código 2504-6D28-7D04-C56C.

JUCESP
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)
BUG HUNT

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/25C4-6D28-7D04-C56C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 25C4-6D28-7D04-C56C



Hash do Documento

5FB6A4E1B61F88DD4D1E6FE049A72DE97593C24404FC4AF271EFEAE2792F2E3E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2021 é(são) :

- Tiago Damasceno Bernardino (Testemunha) - 347.168.148-58 em 18/01/2021 16:59 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Jan 18 2021 16:59:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.189.40.63

Assinatura:



Hash Evidências:

AC84A84A0CA112C1EDE21A41686045B7D6C7CF5CEAA7FE3BF018AAA487167068

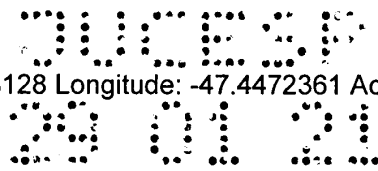
- BRUNO TELLES DA SILVEIRA (Signatário) - 365.547.898-47 em 15/01/2021 18:09 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri Jan 15 2021 18:09:15 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)



Geolocation Latitude: -23.5003128 Longitude: -47.4472361 Accuracy: 26

IP 186.207.89.117

Assinatura:

Hash Evidências:

C800AA7706D011FB5943CBAA05DB9BD03D9AE2664520183BAEB6E9C95970E24B

RONEN BEN EFRAIM (Signatário) - 728.181.401-10 em 15/01/2021 16:48 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: ronen@bughunt.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri Jan 15 2021 16:48:23 GMT-0300 (-03)

Geolocation Location not shared by user.

IP 2.55.46.217

Assinatura:

Hash Evidências:

1C4C0CBC320A90F1EA1F1AE4C65FC21EB79EE4114E029DD50E743FAF0464ED7B

CAIO TELLES DA SILVEIRA (Signatário) - 373.531.728-60 em 15/01/2021 15:43 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri Jan 15 2021 15:43:09 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.500537500000004 Longitude: -47.4479401 Accuracy: 57

IP 187.180.177.47

Assinatura:

JUCESP
29 01 21

Cesio Teller de Siqueira

Hash Evidências:

17E1C5CB78EDA866120741517495541B2010ECA3CA86075179FE84A1F66CFABA

- RODRIGO CALDAS DE CARVALHO BORGES (Signatário) - 338.251.078-25 em 15/01/2021 15:01 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: rborges@cbassociados.com.br

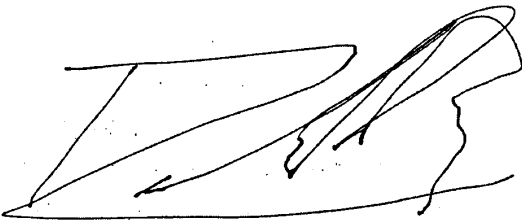
Evidências

Client Timestamp Fri Jan 15 2021 15:01:03 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.124.251.70

Assinatura:



Hash Evidências:

91121AB92CF7237D3D8120AA8DCE642ACA16BC39024DC494A1D65A1436C79B16

- Nathalia Micheloni Pereira (Testemunha) - 227.672.028-07 em 15/01/2021 11:52 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

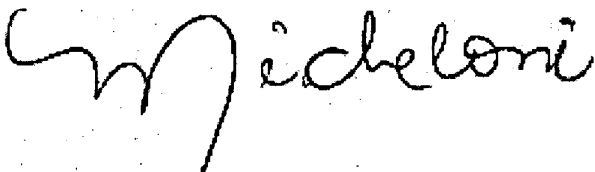
Client Timestamp Fri Jan 15 2021 11:52:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.560191699999997 Longitude: -46.641580999999995 Accuracy:

1155

IP 177.189.43.221

Assinatura:



Hash Evidências:

0ADD252AF6E1D37345744CAA77D9810C7EB2D2F93501C7FDD769E0280F476A9B

JUCESP
29 01 21



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300563824 em 29/01/2021 da empresa BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. S.A., protocolado sob o nº 0054523217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 212692205. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
29 01 21

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. LTDA**, sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.461, 4º andar, conjunto 41, Caixa Postal 223, Torre Sul, Jardim Paulistano, CEP 01452-921, inscrita no CNPJ sob o nº 37.248.277/0001-48, neste ato representada por seus administradores, **Caio Telles da Silveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.200.329-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 373.531.728-60, e **Bruno Telles da Silveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.200.328-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 365.547.898-47, ambos residente na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, na Rua Paulo Varchavtchik, 1.350, Aparecidinha, CEP 18087-190 (o “**Outorgante**”), neste ato outorga a presente procuração, tão ampla e suficiente quanto possa ser exigida em lei, aos Srs. **ANDRÉ LUIS FONSECA SÉRGIO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 325.476, portador da Cédula de Identidade de RG. n.º 28.595.663-(SSP-SP), inscrito no CPF/ME sob nº 274.257.588-06, **TIAGO DAMASCENO BERNARDINO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.671.569-9-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 347.168.148-58, **CHRISTEL ESTUARDO CUNNINGHAM**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 231.563, portadora da Cédula de Identidade de R.G nº 20.167.971-1 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 168.068.818-90, **RICARDO DA COSTA SALLES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.226.533-x-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 291.968.788-35, **TAIANE LIMA ROCHA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade de RG. n.º 49.151.546-7 (SSP-SP), inscrita no CPF/ME sob nº 405.872.108-18, **NATHALIA MICHELONI PEREIRA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade de RG. n.º 29.883.330-X (SSP-SP), inscrita no CPF/ME sob nº 227.672.028-07, todos com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, 726, Cj. 1207, 12º andar, CEP 01310-100, e **AGOSTINHO LAZZARI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 68.162, portador da Cédula de Identidade de RG. n.º 5008791237(SSP-RS), inscrito no CPF/ME sob nº 311.739.420-68, com escritório na Avenida Rio Branco, 156, Sala 3219, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20040-901, conferindo poderes para representar a **Outorgante** perante as repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, em todo o território nacional, incluindo, mas não se limitando perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (“**INSS**”), Caixa Econômica Federal (“**CEF**”), na JUCESP e Receita Federal do Brasil (“**RFB**”), Certidão UNICAI, bem como de retirar relatório de restrições, obter e regularizar certidões negativas de débitos, assinarem declarações cadastrais, requerimentos, petições, cartas, formulários e capas da JUCESP, Documento Básico de Entrada (“**DBE**”) da Receita Federal do Brasil, Auto de Licença e Funcionamento, acompanhar processos, regularizar cadastros, inscrições e informações cadastrais da **Outorgante**, efetuar pagamentos, entregar declarações, cumprir obrigações acessórias, sanar pendências, e tudo o que mais necessário for para o bom e fiel desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer sem reserva de poderes.

São Paulo, 11 de janeiro de 2021

BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. LTDA
Caio Telles da Silveira
Diretor

Bruno Telles da Silveira
Diretor

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Telles da Silveira e CAIO TELLES DA SILVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código E111-BE9E-6F2B-896F.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Telles da Silveira e CAIO TELLES DA SILVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código E111-BE9E-6F2B-896F.



JUCESP
2021
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E111-BE9E-6F28-896F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E111-BE9E-6F28-896F



Hash do Documento

427F77DE2AE0A56B98CB5414D4F1D751C58CDDF15446915DCBEB4BDECC7FDA5F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2021 é(são) :

BRUNO TELLES DA SILVEIRA (Signatário) - 365.547.898-47 em 15/01/2021 18:08 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri Jan 15 2021 18:08:20 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.5003128 Longitude: -47.4472361 Accuracy: 26

IP 186.207.89.117

Assinatura:

Hash Evidências:

ED47686EE7BB1F892D7D68537179E6455A871BAAE3F3AC67D1EC28E35840273C

CAIO TELLES DA SILVEIRA (Signatário) - 373.531.728-60 em 15/01/2021 15:09 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

JUCESP

20 01 21

Client Timestamp Fri Jan 15 2021 15:08:51 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.5005018 Longitude: -47.4479026 Accuracy: 54

IP 187.180.177.47

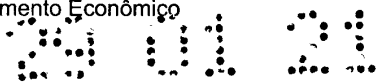
Assinatura:

Caro Keller da Silva..

Hash Evidências:

DBDED6D282D0BA3D1E8F01C6D672E47FACF6D91AAA1D6F87F2817B32D9B6DF83



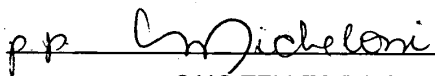


Declaração

Eu, CAIO TELLES DA SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 35.200.329-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 373.531.728-60, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4º Andar, Cj, JARDIM PAULISTANO, SP, São Paulo, CEP 01452-921, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



CAIO TELLES DA SILVEIRA

RG: 35.200.329-7

BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. S.A.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

29 01 21



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 028798042-1	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. S.A.				
NOME DO INTEGRANTE CAIO TELLES DA SILVEIRA					IDENTIFICAÇÃO 373.531.728-60	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 35200329	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2011	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Paulo Varchavtchik					NÚMERO 1350	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Aparecidinha			CEP 18087-190	
MUNICIPIO Sorocaba				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor sem Designação (entrada) Início do Mandato: 11/01/2021 Término do Mandato: 11/01/2023						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

**Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes**

Nº CONTROLE NA INTERNET 028798042-1		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T.I. S.A.		
NOME DO INTEGRANTE BRUNO TELLES DA SILVEIRA				IDENTIFICAÇÃO 365.547.898-47		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 35200328	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/2012	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Paulo Varchavtchik					NÚMERO 1350	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Aparecidinha				CEP 18087-190
MUNICIPIO Sorocaba					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor sem Designação (entrada) Início do Mandato: 11/01/2021 Termo do Mandato: 11/01/2023						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.054.523/21-7

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 26/01/2021

Ciência Vogais

Lutfi Mohamed Yunes
RG 19.334.812-3
Vogal

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2130095699

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) BUG HUNT PLATAFORMA DE RECOMPENSA T I S A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37.248.277/0001-48
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) 225 Alteração da natureza jurídica 222 Alteração do Porte da Empresa Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p>	<p>DEFERIDO</p> <p>DEFERIDO DBE</p> <p><i>Lutfi Mohamed Yunes</i> RG 19.334.812-3 Logal</p> <p>Número de Controle: SP04406365 - 37248277000148</p>
---	--

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME CAIO TELLES DA SILVEIRA	CPF 373.531.728-60
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Caio Telles da Silveira</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

<p>CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA</p> <p>Nathalia Micheloni Pereira RG: 29.883.330-X CPF: 227.672.028-07</p>

20/01/2021

JUCESP
29 01 21

Documento Básico de Entrada

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018